



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 232/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 17 de julho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 17 de julho.

Parágrafo único. O cordão de fita com desenhos de girassóis é um acessório utilizado como símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 2º A “Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol” tem os seguintes objetivos:

I - incentivar o uso do cordão de girassol por pessoa com deficiência ou doenças não visíveis; e

II - estimular a capacitação de profissionais para o atendimento especial de pessoa com deficiência ou doenças não visíveis.

Art. 3º Os recursos necessários para atender a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 1 de agosto de 2023.

EMANOEL SPONTON

PROTÓCOLO 7945/2023 - 01/08/2023 15:10 - PROCESSO 290/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva estimular a conscientização da população, bem como incentivar o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas, além de fomentar a capacitação de profissionais para o atendimento especial de pessoa com deficiência e/ou doenças não visíveis.

É de conhecimento mundial a aplicação do slogan “A discreet way to choose to make the invisible visible” (uma maneira discreta de escolher tornar visível o invisível), cunhado pela Hidden Disabilities Sunflower, uma comunidade internacional, com sede no Reino Unido, contando com o apoio de diversas instituições, tais como Royal National Institute of Blind People, Alzheimer Society, National Autistic society e Action on Hearing Loss, que em 2016, foi pioneira na criação de um cordão na cor verde, com estampa de girassóis, com crachá, para ser utilizado por pessoas com deficiências ocultas, que necessitam de suporte adicional, ajuda ou um tempo maior para desempenhar suas tarefas.

O entendimento é de que pessoas com deficiência oculta são aquelas que não apresentam sinais físicos evidentes, mas incluem dificuldades de aprendizagem, saúde mental, mobilidade, fala, deficiência sensorial.

Como exemplos, podem ser citadas: doença de Crohn, transtornos do espectro autista (TEA), síndrome de Tourette, transtornos ligados à demência, fobias extremas, entre outros.

Todas estas deficiências, doenças ou condições neurológicas podem trazer dificuldades específicas aos seus portadores para tarefas do dia a dia, como ficar em filas, aguardar em lugares fechados, interagir verbalmente com ou sem contato visual, etc.

Na maioria das vezes, providências extremamente simples, como comunicar-se de modo mais eficiente, providenciar um lugar de espera diferente, ou evitar o contato físico, são suficientes para eliminar ou diminuir o sofrimento destas pessoas. Na verdade, perguntar ao portador do cordão o que pode ser feito para ajudá-lo pode resolver a maioria das situações de estresse e sofrimento causadas por situações cotidianas que podem passar despercebidas.

Não se está a estabelecer o estabelecimento de preferências, cotas, ou muito menos privilégios, mas sim, de reconhecer a necessidade de providências que, por vezes simples, podem solucionar a maioria das situações de dificuldade destas pessoas, sem qualquer prejuízo para os demais usuários dos serviços ou pessoas presentes nos estabelecimentos.

A ideia do cordão de girassol, em todo o mundo, está focada na conscientização e disseminação do conhecimento, para que as pessoas, espontaneamente, adotem comportamentos mais acolhedores e empáticos.

Esta propositura está em consonância com o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência), que assegura a inclusão das pessoas com deficiências, promovendo a sua dignidade e a de seus familiares. Da mesma forma, está em conformidade com a Lei 14.624



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

de 17 de julho de 2023 que institui o uso nacional da fita com desenhos de girassóis como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas. Inclusive, a data escolhida para comemorar a Semana é justamente em alusão à data em que esta lei federal foi sancionada.

É mais uma forma de estimular a conscientização da população, mostrando o quão importante são essas pessoas para a nossa cidade.

Diante da relevância da presente matéria, submeto o presente à apreciação de Vossas Excelências.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 1 de agosto de 2023.

EMANOEL SPONTON

PROTÓCOLO 7945/2023 - 01/08/2023 15:10 - PROCESSO 290/2023